

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 493/2009 de 28 de Abril de 2009

Delego em Isménia Carvalho Landeiro Alves, delegada da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 488 m², correspondente à totalidade de um prédio urbano, sito à Bagacina, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 53, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00928/090497, da dita freguesia, destinada à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª, entre Santa Bárbara (Às Bombas) e Serreta (À Cova), na Ilha Terceira", a adquirir a Maria do Espírito Santo da Costa Melo, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

20 de Abril de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e Venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2009, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: Maria do Espírito Santo da Costa Melo, NIF 136590900, viúva, natural da freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, titular do Bilhete de Identidade número 4642018, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo em 29/01/2003, residente no Largo da Igreja n.º 100, freguesia de Doze Ribeiras.

Em segundo lugar: Isménia Carvalho Landeiro Alves, casada, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, delegada da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha Terceira, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de 20 de Abril de dois mil e nove, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade da primeira outorgante pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e a da segunda por ser do meu conhecimento pessoal.

Disse a primeira outorgante que vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pela segunda outorgante, em propriedade plena e livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano, com área de 488 m², sito à Bagacina, freguesia de Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00928/090497, da dita freguesia, registado a favor da vendedora pela inscrição G1 (Ap.04/090497 e Av.01-Ap.12/20070914), e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o

artigo 53, com o valor patrimonial actual de € 172,06, pelo valor de € 3.740,98 (três mil, setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos), que declara haver já recebido.

Disse a segunda outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio urbano, e que o mesmo se destina à obra de "Correcção, Alargamento e Reabilitação do Troço da E.R. 1-1ª, entre Santa Bárbara (Às Bombas) e Serreta (À Cova), na Ilha Terceira".

Mais declaram os outorgantes que o presente contrato não foi objecto de intervenção de mediador imobiliário.

Foram exibidos os seguintes documentos:

a) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em .../2009; e

b) Certidão de teor matricial obtida via internet em 03/04/2009.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6º, do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto de Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6º do respectivo Código, aprovado pela Lei nº 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar